



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 078, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento e disciplina os serviços no Cemitério Municipal de Japira em virtude da celebração do Dia de Finados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de limpeza, organização e preparação do Cemitério Municipal para receber os visitantes no dia 2 de novembro de 2023 – Dia de Finados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido normas de funcionamento, bem como, disciplina os serviços no Cemitério Municipal de Japira, em virtude da celebração do Dia de Finados:

I – fica suspensa a liberação de Alvará para início de novas construções no Cemitério Municipal no período de 17 de outubro a 2 de novembro de 2023, ressalvadas as situações de emergência;

II – as obras e serviços já iniciados deverão ser finalizadas até o dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica permitido, no Dia de Finados, a instalação de barracas de comércio ambulante, nas adjacências do Cemitério Municipal, previamente cadastrados até o dia 27 de outubro de 2023 e devidamente autorizados pelo Departamento Municipal de Tributação, Cadastro e Fiscalização, em conformidade com a normas vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (09/10/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal